



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2018

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, resolve aditar o quantitativo do contrato nº **91/2018**, firmado com a empresa PONTOCOM BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.328/0001-23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o quantitativo do contrato, nos itens e quantidades abaixo descritos, estando dentro do percentual permitido por lei e previsto no edital no item 22.6:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Valor Unit	Valor Total
1	Jalecos femininos e masculinos, de manga longa em Oxford 100% poliéster, na cor creme com detalhes em marrom, botões transparentes, em formato acinturado, cinta nas costas, gola padre, 3 bolsos frontais (2 embutidos), com abertura lateral para as mãos, e logo municipal bordada nos dois braços e na altura do peito.	13	45,88	596,44
2	Camisa gola Polo feminina e masculina, manga curta, com bolso, na cor creme com detalhes em marrom na gola e nas mangas, botões no tom da camisa, em tecido PIQUET 100% ALGODÃO, com logo municipal bordada na frente (bolso), nos dois braços e nas costas.	14	45,78	640,92
4	Camisa manga curta feminina, confeccionando em brim 100% algodão, com gola e meia abertura, com logo municipal serigrafada na frente e costas, na cor areia.	5	31,98	159,90
6	Calça masculina jeans em brim profissional, cós médio, 4 bolsos, passantes para cinto, zíper e botões de qualidade, na cor creme.	1	68,98	68,98
26	Jalecos de limpeza feminino de manga longa em Oxford 100% poliéster, na cor areia com detalhes em marrom, botões transparentes, cinta nas costas, gola padre, 2 bolsos frontais embutidos, com abertura lateral para as mãos, e logo municipal serigrafada nos dois braços e na altura	2	45,98	91,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



	do peito, cor areia, para limpeza			
				1.558,20

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 12 de julho de 2018.

Adelar Antonio Arrosi
PREFEITO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 91/2018

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADELAR ARROSI**, resolve aditivar o quantitativo do contrato nº **91/2018**, firmado com a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.328/0001-23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o quantitativo do contrato, nos itens e quantidades abaixo descritos, estando dentro do percentual permitido por lei e previsto no edital no item 22.6:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Valor Unit	Valor Total
1	Jalecos femininos e masculinos, de manga longa em Oxford 100% poliéster, na cor creme com detalhes em marrom, botões transparentes, em formato acinturado, cinta nas costas, gola padre, 3 bolsos frontais (2 embutidos), com abertura lateral para as mãos, e logo municipal bordada nos dois braços e na altura do peito.	13	45,88	596,44
2	Camisa gola Polo feminina e masculina, manga curta, com bolso, na cor creme com detalhes em marrom na gola e nas mangas, botões no tom da camisa, em tecido PIQUET 100% ALGODÃO, com logo municipal bordada na frente (bolso), nos dois braços e nas costas.	14	45,78	640,92
4	Camisa manga curta feminina, confeccionado em brim 100% algodão, com gola e meia abertura, com logo municipal serigrafada na frente e costas, na cor areia.	5	31,98	159,90
6	Calça masculina jeans em brim profissional, cós médio, 4 bolsos, passantes para cinto, zíper e botões de qualidade, na cor creme.	1	68,98	68,98
26	Jalecos de limpeza feminino de manga longa em Oxford 100% poliéster, na cor areia com detalhes em marrom, botões transparentes, cinta nas costas, gola padre, 2 bolsos frontais embutidos, com abertura lateral para as mãos, e logo municipal serigrafada nos dois braços e na altura	2	45,98	91,96



do peito, cor areia, para limpeza				
				1.558,20

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 12 de julho de 2018.


Adelar Antonio Arrosi
PREFEITO